



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 5**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA AMATEC – AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP - SEI Nº 00720.2023-7.**

**CONTRATANTE:** **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.050-908, Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, e, do outro lado.

**CONTRATADA:** a empresa **AMATEC – AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Cristina, 170 – Anchieta – CEP 30.310-692 – Belo Horizonte - MG, Registrado no CNPJ/MF sob o nº. 08.654.086/0001-88 e Inscrição Estadual nº. 001068414-00-12 – Fone/Fax: 31-3254-7000/3254-7002 – E-Mail: [contratos@amatec.com.br](mailto:contratos@amatec.com.br), neste ato representada pela Procuradora, Senhora **Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena**, brasileira, portadora do CPF nº \*\*\*.378.606-\*\*.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARMES, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o **Pregão nº 04/2018**, como o que consta nos autos do Sistema Eletrônico de Informações nº **00720.2023-7**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem, excepcionalmente, prorrogar o Contrato nº 07/2018 pelo período de **02/07/2023 a 21/10/2023**, nas mesmas condições pactuadas.

**1.1.1.** O Contrato, todavia, será rescindido amigavelmente, sem ônus para o TRE-MT, antes do fim de sua vigência, em caso de concretização da nova contratação oriunda do processo licitatório em andamento, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE**

**2.1.** Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste ao ano a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>Funcional Programática:</b>	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
<b>PTRES:</b>	167806
<b>Elementos de Despesas:</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Plano Interno:</b>	IEF VIGELE
<b>UGR - Unid. Gestora Resp.:</b>	70296

4.2. Foram emitidas as seguintes Notas de Empenho: Nota de Empenho nº 2023NE000471, no valor de R\$ 45.952,06 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) e Reforço à Nota de Empenho nº 2023NE000471, no valor de R\$ 2.653,38 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, visando cobrir despesas do instrumento, neste exercício.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

6.1. O valor total deste instrumento será R\$ 45.952,06 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

JOSE PEDRO DE  
BARROS:10507094

Assinado de forma digital por JOSE  
PEDRO DE BARROS:10507094  
Dados: 2023.06.30 13:50:49 -04'00'

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANA CRISTINA OTTONI  
PINTO ORDONES  
PENA:00637860608

Assinado de forma digital por ANA  
CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES  
PENA:00637860608  
Dados: 2023.06.30 11:16:41 -03'00'

**Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA ELIANE  
HARUKO IMADA  
SAKATA:10507265

Assinado de forma digital por  
MARIA ELIANE HARUKO IMADA  
SAKATA:10507265  
Dados: 2023.06.30 13:54:55 -04'00'

1º Testemunha: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_

00720.2023-7

0601117v2